JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Em atenção ao questionamento apresentado pelo fornecedor acerca de possível direcionamento do objeto em razão das especificações técnicas estabelecidas para o item, a área técnica esclarece que a definição dos requisitos nutricionais tem como finalidade atender às necessidades assistenciais dos usuários da rede municipal de saúde, buscando assegurar a adequação nutricional, a qualidade e a segurança do produto a ser adquirido.

A aquisição de suplemento nutricional adulto hiperproteico destina-se ao atendimento pessoas a cima de 19 anos com desnutrição ou risco nutricional, que necessitam de complementação da ingestão de proteínas e demais nutrientes, visando contribuir para a recuperação do estado nutricional, a manutenção da massa muscular e a preservação da capacidade funcional.

Considerando as particularidades nutricionais dessa população, estabelece-se a necessidade de produto com teor mínimo de 30 g de proteínas por 100 g de produto, a fim de proporcionar maior concentração proteica e favorecer o aporte desse nutriente em situações nas quais a ingestão alimentar se encontra comprometida. A escolha de um suplemento com concentração proteica mínima de 30 g por 100 g de produto busca disponibilizar uma formulação com maior densidade proteica, permitindo complementar a ingestão alimentar de maneira planejada e facilitar o alcance das necessidades proteicas individuais, especialmente nos casos em que a aceitação alimentar, o apetite ou o volume tolerado de alimentação se encontram reduzidos.

A exigência de proteínas exclusivamente de origem láctea, sem adição de proteínas de origem vegetal, visa padronizar a fonte proteica do suplemento, assegurando o fornecimento de proteínas de elevado valor biológico, com perfil completo de aminoácidos essenciais e boa digestibilidade. Destaca-se a presença de aminoácidos como a leucina, envolvidos na síntese proteica muscular, aspecto relevante no suporte nutricional de pacientes com perda de massa muscular ou em recuperação nutricional.

A presença de fibras alimentares, frutooligossacarídeos (FOS) e inulina justifica-se pela finalidade de complementar a oferta de fibras e proporcionar ingredientes com ação prebiótica, que podem contribuir para a modulação da microbiota intestinal e para a regularidade do funcionamento intestinal.

A exigência de produto isento de lactose visa possibilitar sua utilização por pacientes com intolerância à lactose ou necessidade de restrição desse componente, favorecendo a tolerância digestiva.

A ausência de glúten busca assegurar a adequação do produto para usuários que necessitam excluir essa proteína da alimentação, especialmente aqueles com doença celíaca ou outra indicação clínica pertinente.

A ausência de sacarose, por sua vez, visa controlar a composição de açúcares do suplemento e evitar a adição desse açúcar à formulação, permitindo maior controle dietético, sem prejuízo da necessidade de fornecimento energético adequado à recuperação nutricional.

Diante do exposto, pretende-se adquirir suplemento nutricional adulto hiperproteico com, no mínimo, 30 g de proteínas por 100 g de produto, proteínas exclusivamente de origem láctea, sem adição de proteínas vegetais, contendo fibras alimentares, FOS e inulina, e isento de glúten, sacarose e lactose, de modo a atender às necessidades nutricionais e dietéticas do público assistido.

Fernanda Mendonça Terra
Nutricionista CRN 24086

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDA MENDONCA TERRA
Data: 26/10/2026 14:53:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br